

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 200/68

JUIZ DO TRABALHO: **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 14 dias do mês de maio do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
homologação  
presente (reclamação) apresentada por .....  
COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA. (contra)  
ODILON BECK

  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

nts.-

13/05/68  
Dia 13  
Hora 13:40  
F. Rodrigues

2  
⑦

Ilmo. Sr. Dr. Juiz da Justiça do Trabalho  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro - RGS

---

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 200 / 68

Em 14 / 5 / 68

COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA., por seu diretor  
abaixo firmado, pelo presente, solicita a V. Exa. a homologação  
da rescisão do contrato de trabalho que mantinha com o Sr. ODILON  
BECK, SEM JUSTA CAUSA.

N. Termos

P. Deferimento

RECEBIDO

Montenegro, 14 de maio de 1968



---

Instituto de Medicina de São Paulo  
Junta de Conselho de Administração  
R. ... - 000

1. C. J. de Medicina  
Protocolo N.º 200/68  
Em 14/5/68

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data, autuel o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-  
ra o dia 14 / 5 / 68, as 14:00 hs.  
horas. Dou fe.

DR. ... RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**CIENTES:**

Odilon ...







3  
177

PROCESSO N.º 200/68

Aos **quatorze** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito** às **13:40** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ partes: **COMERCIAL AUTO MONTENAGRINA LTDA.**, requerente, e **ODILON BECK**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu Diretor João Carlos Mottin. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demiti-lo e, em lhe pagando as reparações legais conforme recibo, vinha pedir a homologação da rescisão e conseqüente quitação. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância conforme recibo, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. O requerido terá ainda a sua disposição a conta vinculada de acôrdo com o FGTS. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Comiss. Auto Montegrina Ltda*

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

*Odilon Beck*

4  
77

RECIBO DE NCR\$ 518,85

Recebi da firma COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA., a importância supra de quinhentos e dezoito cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos, referente ao que abaixo se discrimina, em virtude de no dia 10 de maio de 1968, haver sido rescindido por parte do empregador acima mencionado, SEM JUSTA CAUSA, o contrato de trabalho que mantínhamos. Ao assinar este, declaro que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar, no presente, nem no futuro, sob nenhum título.

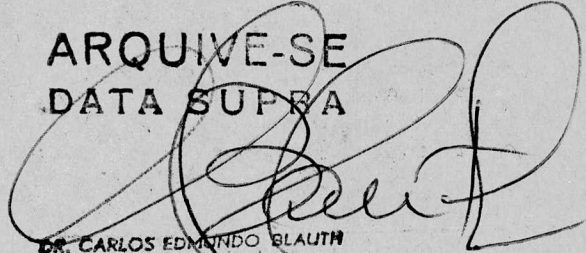
AVISO PREVIO	NCR\$ 134,00	desconto INPS 8%	NCR\$ 10,72
SALDO SALARIOS (10 dias)	" 44,60	" " 8%	" 3,56
FERIAS PROPORC. (11 dias)	" 49,06	" " 8%	" 3,92
13º PROPORCIONAL (jan. a abril 68)	" 44,60	desconto 7,2%	" 3,21
INDENIZAÇÃO (2 periodos)	" 268,00		
TOTAL . . . . .	" 540,26	TOTAL DESCONTO . . . . .	" 21,41
DESCONTO . . . . .	" 21,41		
TOTAL A PAGAR	" 518,85		

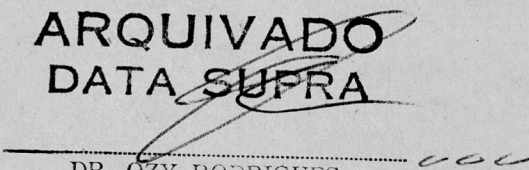
(quinhentos e dezoito cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos)

Obs.- data da admissão: 1.11.64  
Cart.Profissional: 040 942  
Serie: 172  
Nº Ordem | 3  
Livro nº 2  
Optante FGTS em 2.1.1967

Montenegro, 14 de maio de 1968  
*Odilon Beck*  
ODILON BECK

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
14/5/68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria